



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1874

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Leis .....                   | 2 |
| Decretos .....               | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pirangi**  
CNPJ 45.343.969/0001-01  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579  
Telefone: (17) 3386-9600  
Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

**Câmara Municipal de Pirangi**  
CNPJ 49.227.762/0001-14  
Avenida Sete de Setembro, 664  
Telefone: (17) 3386-1954  
Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

|                 |
|-----------------|
| PODER EXECUTIVO |
| Atos Oficiais   |
| Leis            |

LEI Nº. 2.972/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

“AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023), até o valor de **R\$ 417.087,03 (quatrocentos e dezessete mil, oitenta e sete reais e três centavos)**, que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

|                                                                          |                |                    |                          |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|--------------------------|
| 02 - PODER EXECUTIVO                                                     |                |                    |                          |
| 02.08 - Departamento de Saúde                                            |                |                    |                          |
| 10.301.0060.2.043 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde               |                |                    |                          |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                                       | R\$ 100.000,00 | Fonte Recursos: 05 | Código Aplicação 800.005 |
| 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita       | R\$ 10.000,00  | Fonte Recursos: 05 | Código Aplicação 350.000 |
| 10.302.0060.2.054 - Transferências a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos |                |                    |                          |
| 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão                                        | R\$ 300.000,00 | Fonte Recursos: 05 | Código Aplicação 800.006 |
| 10.305.0060.2.052 - Vigilância Epidemiológica                            |                |                    |                          |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física              | R\$ 4.087,03   | Fonte Recursos: 05 | Código Aplicação 350.000 |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica            | R\$ 3.000,00   | Fonte Recursos: 05 | Código Aplicação 350.000 |

**Parágrafo único** - A alteração necessária para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.931, de 03/07/2023.

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será por:

I - Proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 407.087,03 (quatrocentos e sete mil, oitenta e sete reais e três centavos);

II - Anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme funcional programática abaixo:

|                               |
|-------------------------------|
| 02 - PODER EXECUTIVO          |
| 02.08 - Departamento de Saúde |

|                                                            |               |                    |                          |
|------------------------------------------------------------|---------------|--------------------|--------------------------|
| 10.301.0060.2.043 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde |               |                    |                          |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 247             | R\$ 10.000,00 | Fonte Recursos: 05 | Código Aplicação 350.000 |

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 17 de maio de 2024.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**  
**Diretora de Administração**

Decretos

DECRETO Nº 3548/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.972/2024, de 17 de maio de 2024;

D E C R E T A

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023), até o valor de **R\$ 417.087,03 (quatrocentos e dezessete mil, oitenta e sete reais e três centavos)**, que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

|                                                                          |                |                    |                          |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|--------------------------|
| 02 - PODER EXECUTIVO                                                     |                |                    |                          |
| 02.08 - Departamento de Saúde                                            |                |                    |                          |
| 10.301.0060.2.043 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde               |                |                    |                          |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                                       | R\$ 100.000,00 | Fonte Recursos: 05 | Código Aplicação 800.005 |
| 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita       | R\$ 10.000,00  | Fonte Recursos: 05 | Código Aplicação 350.000 |
| 10.302.0060.2.054 - Transferências a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos |                |                    |                          |
| 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão                                        | R\$ 300.000,00 | Fonte Recursos: 05 | Código Aplicação 800.006 |
| 10.305.0060.2.052 - Vigilância Epidemiológica                            |                |                    |                          |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física              | R\$ 4.087,03   | Fonte Recursos: 05 | Código Aplicação 350.000 |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica            | R\$ 3.000,00   | Fonte Recursos: 05 | Código Aplicação 350.000 |

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será por:

I - Proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 407.087,03 (quatrocentos e sete mil, oitenta e sete reais e três centavos);

II - Anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme funcional programática



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

abaixo:

|                                                            |               |                          |                             |
|------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------|-----------------------------|
| 02 - PODER EXECUTIVO                                       |               |                          |                             |
| 02.08 - Departamento de Saúde                              |               |                          |                             |
| 10.301.0060.2.043 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde |               |                          |                             |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo -<br>Ficha 247          | R\$ 10.000,00 | Fonte<br>Recursos:<br>05 | Código Aplicação<br>350.000 |

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 17 de maio de 2024.

**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
**Prefeita Municipal**

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

**MARIA CELIA PIRONI ANDRADE**  
**Diretora de Administração**

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF \*\*\*547348\*\*) em 20/05/2024 às 15:49:58 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5f43-0a29-3b30-6299>



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5f43-0a29-3b30-6299



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1874, ano IX, veiculado em 20 de maio de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF \*\*\*547348\*\*) em 20/05/2024 às 15:49:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5f43-0a29-3b30-6299>